

PORTARIA Nº 50, DE 28 DE JUNHO DE 2009
DODF de 01.07.2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III e V, artigo. 105 Parágrafo Único da Lei Orgânica do Distrito Federal, Considerando o disposto na Lei nº 9.985 de 18 de junho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidade de Conservação; Considerando que o Plano de Manejo da Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília abrange a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas, e sua elaboração atendeu às exigências previstas no artigo 27 da Lei nº 9.985/ 2000; Considerando as disposições do Art. 16 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que estabelece que o Plano de Manejo deve estar disponível para consulta do público na sede da unidade de conservação e no centro de documentação do órgão executor: resolve;

Art. 1º- Aprovar o Plano de Manejo e o Zoneamento Ambiental da Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília.

Art. 2º - Tornar disponível, no prazo de trinta dias, o texto completo do Plano de Manejo da Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília, impresso e em meio digital, na sede da mencionada Unidade de Conservação e na Biblioteca do Cerrado, bem como em sua página da Internet.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CASSIO TANIGUCHI